

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 29 de Julho de 2015 • Edição 750 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONVOCAÇÃO

ROGÉRIO DELMON DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, nomeados por meio da Portaria nº 721/2015, de 1º de julho de 2015, para reunião que realizar-se-á no dia 30 de julho de 2015, às 08h00min, na sala da Secretaria de Administração, no Paço Municipal. Primavera do Leste/MT, 29 de julho de 2015.

ROGÉRIO DELMON DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 454/2015

Edital de Convocação nº 025, de 29 de julho de 2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretaria Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 454/2015 e alterações, para os seguintes cargos: FISIOTERAPEUTA, conforme Ofício nº 0973/2015/RH/SMS/SUS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, conforme Ofício nº 1931/2015 SMEE, PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, conforme Ofício nº 2023/2015 e 1930/2015 SMEE PROFESSOR PEDAGOGO (32), conforme Ofícios nº 2023/2015, 1564/2015, 2035/2015, 2033/2015, 2034/2015 e 2038/2015 SMEE, SERVENTE, conforme Ofício nº 0166/2015 SINFRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme Ofícios nº 0763/2015/RH/SMS/SUS e 0911/2015/RH/SMS/SUS e VIGIA, conforme Ofício nº 0474/2015 SMAD/GAB

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

FISIOTERAPEUTA

Candidato

ANTONIO JULIÃO JUNIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL

Candidato

GISELE OLIVEIRA MATOS

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Candidato

ANA TIELE DO NASCIMENTO C. BRITO
LEILA CRISTINE RAMBO WOBETO

PROFESSOR PEDAGOGO

Candidato

JAQUELINE SCHREIBER
SIRLEI NORO DOS SANTOS
FRANCIELE ALVES DE SOUSA
LUZIA MENDES XAVIER1
MARIA ZIRLENE DE S. SANTOS2
LEODITE RAMOS DA SILVA3
DAIANE SCHAVARSKI TOTOL04
VANESSA LARA DE ALMEIDA
ANA PAULA LOPES DE SOUZA5
BRUNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA6
MARCILENE DE SOUZA PEREIRA7
FERNANDA FARIAS DOS SANTOS
SALETE SCHMOELLER
DALMIR BATISTA DA SILVA CRUZ8
FABIANA CARNEIRO DA SILVA9
LUCYLENE APARECIDA LAMERA10
VANUSA DE JESUS VAZ11
NATALIE STHOLL DA SILVA12
JEANE CRISTINA BORGES DE A. MATOS13
DARLEN KARINA GOMES ROSA
JOSIANA ALVES PEREIRA14
NATALIA ANICETA DA SILVA15
MARIA SOCORRO V. DE P. PEREIRA16
JACIRENE COSTA BRITO DE CARVALHO17
LUCIMAR MOTA MOREIRA
NEILHA BARBOSA CAMPOS DOS SANTOS18
LUCIMARA DA SILVA PEREIRA
MARISA ALVES
PATRICIA APARECIDA RODRIGUES19
MARIA RAIMUNDA SILVA SANTOS
ELIETE JULIANO G. DE CIRQUEIRA
BEATRIZ DE FATIMA RODRIGUES
ALBANITA MARIA R. DUTRA
JANILDA MARIA ALVES20
KELLY CRISTINA SIOLARI DE OLIVEIRA
SANDRA APARECIDA RODRIGUES
RONICLEIA FRANCO RODRIGUES
ELISSAYDE DOS SANTOS REIS21

APARECIDA IDENE PICOLI ANNES
 ANIVERSINA LOPES AMORIM22
 SONIA M. BARALDI DO NASCIMENTO23
 ELVIDA GLIENKE
 JULIANA CARLA BARBIERI24
 ISANETE DE OLIVEIRA S. CAVALCANTE
 CRISTILENE F. DA CRUZ CIRQUEIRA
 ROSANGELA GOMES DE CASTRO
 EVA CRISTINA G. DOS SANTOS
 OZENI APARECIDA RENAL25
 NEUZA FERREIRA ROSA SILVA26
 JUNIKAEL OLIVEIRA DA SILVA27
 NOELI ALVES DA COSTA
 CLAUDECIR ALVES VIEGA28
 LIANE ANDREIA L. ESCHIEZARO29
 ANA PAULA MOMESSO
 LAUDIANE MENDES BRITO
 TANIA LUZIA XAVIER DE OLIVEIRA
 KARINA CENA DA SILVA30
 PATRICIA CARVALHO RODRIGUES
 LIDYANE BUENO S. DE SENA MAGALHÃES
 MARIA JOELMA M. KREUZBERG31
 CLEYA MARIA SILVA DE ALMEIDA32

SERVENTE**Candidato**

ELENILSON DE ARAUJO BATISTA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM**Candidato**

EDILEUSA SOARES GUIMARÃES
 ROSANGELA VIEIRA DA SILVA

VIGIA**Candidato**

HELLEN MARCELA ADVERSI

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 454.01/2015 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 454.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de julho de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Eraldo Fortes

Secretário Municipal de Infraestrutura

Fábio Henrique do Lago

Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 453/2014

Edital de Convocação nº 048, de 29 de julho de 2015

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 453/2014 e alterações, para os seguintes cargos: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme Ofício nº 2023/2015 SMEE e 0962/2015/RH/SMS/SUS e PROFESSOR DE LINGUA INGLESIA, conforme Ofício nº 2038/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**Candidato**

JOSE WILSON M. DE LANA
 HELIO FERREIRA DE ALMEIDA

PROFESSOR DE LINGUA INGLESIA**Candidato**

ANGELA GTAZIELA M. SILVA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 453.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 453.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de julho de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Fábio Henrique do Lago

Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 452/2014

Edital de Convocação nº 058, de 29 de julho de 2015

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 452/2014 e alterações, para o seguinte cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(6), conforme Ofícios nº 2038/2015, 2023/2015, 1963/2015, 1902/2015, 1996/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444,

centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidato

VIVIANE DOS SANTOS1
ELZA PEREIRA DA SILVA
FLOUZINA REZENDE GUIMARÃES2
ANA MARIA LEAL O. FERNANDES3
ELIZAETE REGINA DE SOUZA
FAÍSE RODRIGUES DOS SANTOS4
MARIA MAIRA RODRIGUES5
NILVA MARIA DA SILVA6

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 452.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 452.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de julho de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, **É OBRIGATÓRIO** enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 do Edital.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/06/2015

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 818/2014, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

Licitante Vencedor:

Item nº 1: **Comércio de Pré Moldados e Metalúrgica Modelo LTDA-ME**

Item nº 2: **Jair Francisco de Assis - ME**

Item nº 3: **Precon Pré Moldados e Construtora LTDA**

Primavera do Leste, 29 de julho de 2015.

MIRNA HECKLER BRAFF

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO

Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**

PROCESSO N.º 979/2015

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“ Menor Preço Global por Lote Único ”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, JUNTO ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM UNIDADES HABITACIONAIS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO RESIDENCIAL PADRE ONESTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	06/agosto/2015
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).**

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

LEIS

LEI Nº 1.558 DE 28 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Câmara Municipal em Praça Pública, período semestral para a sociedade na forma de outdoor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **APROVOU**, E EU PREFEITO MUNICIPAL, **RESOLVO**, COM FUNDAMENTO NO ART. 41, §1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **VETAR PARCIALMENTE** A PRESENTE LEI, EM SEU ARTIGO 3º, PELAS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DESCRITAS NO PRÓPRIO VETO, SANCIONANDO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Artigo 1º - Fica obrigado a Câmara Municipal de Primavera do Leste, a realizar a prestação de contas semestralmente em Praça Pública, publicando em outdoor todos os recursos e os gastos ocorridos durante o período de 6 (seis) meses.

Artigo 2º - O desenvolvimento da obrigação referida no *caput* do artigo 1º, será realizado por meio de fixação de outdoor em ponto central da cidade.

Artigo 3º - VETADO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de julho de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

LEI Nº 1.559 DE 28 DE JULHO DE 2015.

Institui a “ficha limpa municipal” na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica vedada a nomeação para os cargos de Secretários de

Município de pessoas que tenham contra si condenação, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da decisão condenatória, pelos crimes:

I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

III - contra o meio ambiente e a saúde pública;

IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

V - de abuso de autoridade;

VI - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

VIII - de redução à condição análoga a de escravo;

IX - contra a vida e a dignidade sexual;

X - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

XI - Condenação cível de improbidade Administrativa.

§ 1º - Aplicar-se-á a vedação de que trata o caput deste artigo, também:

I - aos que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso, ou anulado pelo Poder Judiciário;

II - aos detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por instância recursal, enquanto perdurar a condenação;

III - aos que tenham sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por instância recursal da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da decisão condenatória;

IV - aos que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

§ 2º - Aplicar-se-á o disposto neste artigo, no que couber, também aos Poderes Públicos Municipais.

Artigo 2º - Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Os que forem ocupar cargos de empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, também devem apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata o artigo 1º.

Artigo 4º - Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o art. 1º desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiveram suas contas rejeitadas.

Artigo 5º - Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.

Artigo 6º - Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.

Artigo 7º - O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, enquadrados nas vedações previstas no art. 1º.

Parágrafo Único - Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Artigo 8º - As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de julho de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

LEI Nº 1.560 DE 28 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a doar o lote que menciona, para a entidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - IMPREV**, inscrito no CNPJ nº 05.193.668/0001-16, com sede a Rua Paranatinga, 340, Bloco 2, nesta cidade, o Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 09 (nove) do Loteamento Jardim das Américas I, de nossa cidade, com área de 779,31m² (setecentos e setenta e nove metros e trinta e um centímetros quadrados).

Artigo 2º - A doação, objeto da presente Lei será destinada à edificação da sede do IMPREV.

Artigo 3º - O donatário fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 100,00m² (cem metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da aprovação da presente Lei.

Parágrafo Único - O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo, importará na resolução de pleno direito da doação efetuada, voltando o imóvel a pertencer integralmente ao Município, não gozando o donatário de quaisquer direito de retenção ou indenização a qualquer título.

Artigo 4º - Para formalização da doação, o Poder Executivo Municipal, outorgará em favor do donatário, Título de Propriedade, nos termos da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de julho de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 581/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **ELIANA PADILHA**, que exercia a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, desta Prefeitura, nomeada por meio da Portaria nº 228/10.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 01 de julho de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA 736

PORTARIA Nº 674/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “D”**, a Servidora **CLEUNICE CANZI**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a julho de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 30 de junho de 2015.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LLR.

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 744

PORTARIA Nº 679/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “C”**, a Servidora **EDIVANIA MOREIRA LEMES NEVES**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a fevereiro de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 30 de junho de 2015.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LLR.

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 744

PORTARIA Nº 747/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **DENISE PAULINA DE SOUZA**, que exercia a função de **Agente Comunitária de Saúde do ESF I**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 810/14.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 748/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Designar o Senhor **WASLEY BARBOSA FRANCISCO**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações. Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 749/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **PAULO ISIDORO ALVES DIAS**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Serviços de Média Complexidade**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1.182/14.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 750/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a Senhora **MARLI CARMEM DA SILVA** - Auxiliar de Enfermagem I – Secretária, membro da Equipe de Regulação dos Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 169/14.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 01 de julho de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 751/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Designar o Senhor **PAULO ISIDORO ALVES DIAS**, para exercer a função de **Chefe de Seção de Serviços de Enfermagem**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações. Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 02 de julho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 752/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Designar a Senhora **LAURA ADRIANA SILVA BRITO**, para exercer a função de **Chefe de Seção de Serviços de Média Complexidade**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 02 de julho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 753/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Designar a Senhora **JAQUELINE DOS SANTOS LIMA** - Agente Administrativo da Saúde, para ser Membro da Equipe de Regulação dos Serviços da Saúde, sendo o inciso "f" do Artigo 2º da Portaria nº 169/14.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 02 de julho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 754/15

ERALDO GONÇALVES FORTES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **SANDRA CONCEIÇÃO NEGRETTI VIEIRA PEREIRA**, que exercia a função de **Secretária**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 019/95.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 14 de julho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

ERALDO GONÇALVES FORTES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

MMD.

PORTARIA Nº 755/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **ALEXANDRE RODRIGO NARDI**, que exercia a função de **Agente Administrativo**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 383/12.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 15 de julho de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 756/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **VIVIANE MONTEIRO DE MATOS**, que exercia a função de **Bióloga**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1.094/13.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 16 de julho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 757/15

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **MÁRCIO LEANDRO LOWE**, que exercia a função de **Agente de Trânsito**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 239/15.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 21 de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 758/15

JANAINÉ OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com o artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Afastar do exercício do cargo, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, o Motorista **JOÃO LUCENA NERI NETO**, com base no artigo 167 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste,

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

JANAINÉ OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 759/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de

conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 27 de julho de 2015 até 26 de outubro de 2015, ao Senhor **PAULO BENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 760/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 27 de julho de 2015 até 26 de outubro de 2015, a Senhora **ROSINEI PEDROLO VERGILIO**, ocupante do cargo de **Professora de Língua Portuguesa**.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 761/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 27 de julho de 2015 até 26 de outubro de 2015, a Senhora **CLÁUDIA CHAVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Especial**.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 762/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e atendendo o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação ACE/ACS nº 014 de 22 de junho de 2015.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **RAYANNE CAROLINE FELIPES**, para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde – ESF III, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 602/2015

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Câmara Municipal em Praça Pública, período semestral para a sociedade na forma de outdoor. A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **APROVOU**, E EU PREFEITO MUNICIPAL, **RESOLVO**, COM FUNDAMENTO NO ART. 41, §1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **VETAR PARCIALMENTE** O PRESENTE PROJETO DE LEI, EM SEU ART. 3º, PELAS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DESCRITAS NO PRÓPRIO VETO, SANCIONANDO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Artigo 1º - Fica obrigado a Câmara Municipal de Primavera do Leste, a realizar a prestação de contas semestralmente em Praça Pública, publicando em outdoor todos os recursos e os gastos ocorrido durante o período de 6 (seis) meses.

Artigo 2º - O desenvolvimento da obrigação referida no caput do art. 1º, será realizada por meio de fixação de outdoor em ponto central da cidade.

Artigo 3º - VETADO.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de julho de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL
MMD.

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 602/2015.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, comunico a Vossa Excelência que, com base no artigo 41, §1º, da Lei Orgânica Municipal, decidi **VETAR PARCIALMENTE** O PRESENTE PROJETO DE LEI, EM SEU ART. 3º, integrante do Projeto de Lei n.º 602/2015, alterado e emanado por esta Egrégia Câmara Municipal, cuja ementa traz a seguinte redação: “Dispõe sobre a Prestação de Contas da Câmara Municipal em Praça Pública, período semestral para a sociedade na forma de outdoor”.

RAZÕES DO VETO

O presente Projeto de Lei encontra bases na ilegalidade e na inconstitucionalidade de que se reveste ao art. 3º do Projeto de Lei nº 602.

Assim dispõe os trechos vetados:

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Ora, trata-se de Lei Municipal que dispõe claramente acerca da organização da Câmara Municipal de Vereadores, cuja competência exclusiva é do Poder Legislativo, conforme art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

Por si só já constata-se a ilegalidade perante a Lei Orgânica Municipal, já que pela redação do trecho vetado incumbiria ao Poder Executivo regulamentar situação administrativa e interna do Poder Legislativo.

De mais a mais, constata-se a ofensa a independência entre os poderes (art. 2º da Constituição Federal) bem como causando desequilíbrio no sistema de freios e contra-freios (*check and balances*).

Por fim, a Constituição Federal dispõe que não se exige a sanção do Poder Executivo (art. 48, CF) nos casos de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49, CF) e de competência privativa da Câmara dos Deputados (art. 51, CF) e do Senado Federal (art. 52, CF).

Pelo princípio da simetria constitucional, no mesmo caso não se incumbiria ao Poder Executivo a sanção da referida norma, tendo em vista os arts. 51, IV e 52, XIII da Constituição Federal.

Entretanto, por padecer a Lei Orgânica Municipal de comando idêntico, procede-se a sanção parcial da norma, com vistas a não causar violação maior ainda a independência e harmonia entre os poderes, respeitando-se a norma emanada pelo Poder Legislativo Municipal, sugerindo a edição de Emenda a Lei Orgânica neste sentido.

Dessa forma resta absolutamente demonstrada a ilegalidade e a inconstitucionalidade do dispositivo ora vetado.

Os motivos do veto parcial do Projeto de Lei n.º 602/2015, que se tinham a apresentar são estes, os quais em prestígio ao texto constitucional e orgânico submeto à elevada apreciação dos membros desta nobre Casa de Leis.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

EDITAL



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste/MT, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Nº 1.433 de 23 de Abril de 2014, resolve tornar público o GABARITO da Prova Objetiva, realizada no dia 24 de Julho de 2015 de caráter classificatório para concorrer ao pleito de Conselheiro Tutelar deste Município, conforme Edital Nº 002/2015/ Eleição do Conselho Tutelar (Gestão 2016-2019).

GABARITO PROVA OBJETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA
1.	C
2.	D
3.	C
4.	B
5.	B
6.	B
7.	D
8.	A
9.	D
10.	D
11.	B
12.	B
13.	B
14.	A
15.	B
16.	B
17.	A
18.	D
19.	C
20.	C

Primavera do Leste – Mato Grosso, 29 de julho de 2015.

Alba Ferraz Damascena
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



União Primaverense das Associações de Moradores de Bairros

UPRIAMB

Lei de Util. Pública Mun. Nº 814 - 19/12/2003
Reg. Nº 0575 Cartório de 2º Ofício de Primavera do Leste
Filiada a FEMAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Provisória abaixo assinada, escolhida para auxiliar nos trabalhos da eleição da nova diretoria da associação dos moradores do Bairro São Cristóvão I, II, III, Cohab Jaime Campos e Poncho Verde II, vem por meio deste edital convocar os moradores dos bairros acima citados, devidamente cadastrados para votar e serem votados no dia 12 de Setembro de 2015, (Sábado), tendo como local a escola Cremilda Oliveira Viana, no período compreendido entre às 08:00 e 17:00hs.

1º - De registro das chapas: terá início após a divulgação deste edital no Dioprima (Diário Oficial do Município), ou na impossibilidade outro órgão de divulgação impresso do município, encerrando-se às 17:00hs do dia 10 de Agosto de 2015.

2º - Da composição das chapas: deverá ser composta de no mínimo 12 membros, sendo: 01- Presidente, 01- Vice-Presidente, 01 - Secretário, 01 - 2º Secretário, 01 - Tesoureiro, 01 - 2º Tesoureiro, 03 - Membros para o conselho Fiscal Titulares e 03 - Membros para o Conselho Fiscal como Suplentes.

3º - Da forma de registro de Chapas: deverá ser apresentado documento impresso, ofício em 02 (duas) vias do mesmo teor, com a solicitação de registro de chapa, contendo a qualificação dos membros da chapa com nome, endereço e cargo ou função a ser exercido na diretoria, devendo ainda constar o número do cadastro que lhe dará direito ao voto, esse ofício será recebido pelo Presidente e Vice-Presidente da UPRIAMB (União Primaverense das Associações de Moradores de Bairros), e pelo Presidente da comissão Provisória, até às 17:00 hs, do dia 10 de Agosto de 2015, (2ª-Feira).

4º - Obs: Só poderão votar e serem votados os moradores devidamente cadastrados em formulários específicos da UPRIAMB (União Primaverense das Associações de Moradores de Bairros), até às 17:00hs, do dia 10 de Agosto de 2015, não poderão os candidatos a qualquer cargo nas chapas torçerem, sido processado(s), ou estarem respondendo como réus em processos Cíveis ou Criminais.

Primavera do Leste, MT, 25 de julho de 2015.

Presidente da Com. Provisória Secretário da Com. Provisória Presidente da Com. Provisória

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 06/2015
EDITAL TOMADA DE PREÇO nº 01/2015

Objeto: Reforma do prédio Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.

O Presidente da Câmara Municipal JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 torna público, para conhecimento de todos os interessados que;

Considerando que o procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações; e,

Considerando que, o parecer jurídico aos autos do processo licitatório nº 06/2015, que o presente procedimento atende aos requisitos constantes na lei 8.666/93, suas alterações e jurisprudência do TCU.

Adjudico em favor da empresa: PRESTADORA DE SERVIÇO JS CONSTRUTORA, o objeto acima citado, no valor total da contratação R\$ 479.971,95 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e um Reais e noventa e cinco centavos).
Primavera do Leste/MT, 27 de julho de 2015.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 06/2015

EDITAL TOMADA DE PREÇO nº 01/2015

Objeto: Reforma do prédio Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.

A CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, por intermédio do vereador presidente JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações. Cm base nas informações contidas Np Processo Administrativo Licitatório nº 06/2015 realizado na modalidade "TOMADA DE PREÇO".

Considerando a comunicação interna da Comissão Permanente de Licitação aos autos Licitatório 06/2015

HOMOLOGO em favor da empresa: PRESTADORA DE SERVIÇO JS CONSTRUTORA, já qualificada nestes autos, o valor total da contratação R\$ 479.971,95 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e um Reais e noventa e cinco centavos), e resolve convocar a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 r posteriores alterações.

Primavera do Leste/MT, 27 de julho de 2015.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE/MT



**Plano
Diretor
Participativo**



**PARTICIPE !
VOCÊ TAMBÉM É
RESPONSÁVEL POR
SUA CIDADE.**

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DO LESTE / MT - 2014



Deixe seu elogio, sua sugestão, sua reclamação, faça denúncias, solicite informações e ajude a melhorar ainda mais os serviços públicos.



Farmácia Municipal

3 unidades
Centro,
Primavera III e
Poncho Verde

8.100
Atendimentos por mês

200
Medicamentos disponíveis

Primavera do Leste
Secretaria Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br